

4º Leilão Virtual

Unidos pela MARCHA PICADA

26/08/2016



Haras Bom Sossego
Mangalarga Marchador | Acreditado pelo C.P. Brasil



4º Leilão Virtual

Unidos pela MARCHA PICADA

26/08/2016

TRANSMISSÃO



LEILOEIRA



Cadastro Antecipado e Lances:

(11) 3674-6666

Só serão aceitos lances por telefone
de clientes já cadastrados.

PROMOTORES



ORGANIZAÇÃO:



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 PARCELAS

(2+2+2+18+2+2+2)

PUBLICIDADE



CHANCELA



CATÁLOGO VIRTUAL, FOTOS E VÍDEOS:

www.leilonorte.com

EQUIPE DE VENDAS:

ADRIANO J.K

(71) 98851-2121 / 99721-8811

GLAUBER GURGEL

(85) 99987-4040 (85) 99143-7416

HIGINO FRANCISCO

(71) 99662-8447

LEO PICCOLO

(71) 98716-3299 / (75) 98105-5634

MARCELO CASTRO

(31) 99976-4652

VINICIUS MADEIRA

(71) 98193-1900

Prezados companheiros criadores!

Com grande alegria chegamos ao nosso 4º LEILÃO UNIDOS PELA MARCHA PICADA, agradecendo a todos que nos apoiaram e contribuíram pelo sucesso dos anos anteriores.

Continuamos com o mesmo entusiasmo pela seleção da marcha picada, oferecendo animais de genética consagrada, diferenciados, muitos dos quais consagrados nas pistas, e que poderão contribuir para o engrandecimento e evolução da marcha picada de vanguarda.

Quatro criadores e seus Haras UNIDOS PELA MARCHA PICADA, convidam os companheiros para juntos participarem em prol deste andamento em seu estado de arte e busca pela sua excelência.

Contamos com sua participação e audiência pelo Canal Terra Viva no dia 26 de Agosto de 2016 às 21 hs.

Até breve !!!

Haras Bom Sossego
Haras DK
Haras Pedra Ferrada
Haras Itapoan





Haras Bom Sossego ★★★★★

Mangalarga Marchador | A nossa linhagem é 5 estrelas

- 01. Pacote de 03 Coberturas Godar do Minatto**
- 02. Embrião Inveja do Monteiro x Godar do Minatto**
- 03. Agata II do Bom Sossego**
- 04. Alquimia da Lorena**
- 05. Ayla da Lorena**
- 06. Balisa do Bom Sossego**
- 07. Barbara da Lorena**
- 08. Batuque II do Bom Sossego**
- 09. Brisa da Lorena**
- 10. Zingaro II do Bom Sossego**



03 Coberturas



Ricardo Lôbo

Garanhão que nos últimos 5 anos figura entre os 5 melhores garanhões de Marcha Picada do Brasil.

Campeão Nacional Progênie de Pai Sênior 2013
Godar e seus filhos já somam mais de 50 títulos Nacionais, sendo puxados no cabresto, ou montados em morfologia, marcha e provas de ação.

Síntese do tripé morfologia, andamento e funcionalidade, aliados à uma beleza ímpar.

Um filho dos Campeões dos Campeões Nacionais de Marcha, Rubi LJ e da fenomenal Onda de Dourado S.M.

Sua mãe

ONDA DOURADO S. M.

Rubi L. J. x Onda Dourado S. M.



01 Godar do Minatto

Vendedor: Haras Bom Sossego

Embrião

Temos agora, meus amigos um dos lotes de maior ousadia dessa noite. É a inauguração de um cruzamento q vem sendo idealizado já a algum tempo e estreia com integrantes de luxo. Agora ofertamos um embrião q envolve dois dos maiores reprodutores da raça: o Godar do Minatto e o grande Elfo do Porto Azul. Esse embrião, meus amigos, tem como padreador o Godar, que sem sombra de dúvidas está entre os melhores reprodutores da marcha picada, reunindo mais de 50 títulos nacionais entre ele e seus filhos. Já do outro lado, temos uma das mais aclamadas filhas do Elfo do Porto Azul, a Inveja do Monteiro, q em todas as pistas q entrou em 2016 esteve entre as campeãs. Essa égua vem do cruzamento do Elfo, Campeão dos Campeões e Grande da raça nacional, com a Aliança da Coxilha Grande, Grande da Raça Nacional. Assim, amigos, esse embrião vai carregar em suas veias o sangue de ícones da raça como o Rubi LJ, Onda de Dourado SM, Godar do Minatto, Elfo do Porto Azul, Haity Caxambuense, Original de Santa Lúcia, Fidalgo da Escadinha, Herdade Capricho e por aí vai. Esse produto com certeza vai ser cabeça em qualquer criatório do país.

Embrião por

GODAR DO MINATTO



02

Inveja do Monteiro

Elfo do Porto Azul x Aliança da Coxilha Grande

Vendedor: Haras Bom Sossego



O significado do nome Ágata já fala por ela, boa, perfeita, respeitável, virtuosa, atributos que representa à altura esta linda potra preta.

Uma filha do Godar do Minatto em Japira, filha de Bandolim do Bom Sossego (Lágloria Gualibu) com Arubé Bela Cruz.

Potra de um andamento ímpar.

Irmã própria dos Campeões Rali e Símbolo do Bom Sossego.

03 Ágata II do Bom Sossego

Godar do Minatto x Noruega do Bom Sossego

Fêmea

Nasc.: 18/11/2013

Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Godar do Minatto**



O misticismo do seu nome nos mostra a síntese do acasalamento do Campeão Nacional Progenie de pai Jovem de Marcha Picada 2014 em égua de linhagem Bom Sossego.

04 Alquimia da Lorena

Valete Kafé x Limeira do Bom Sossego

Fêmea

Nasc.: 01/12/2012

Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Valete Kafé**



Ayla significa “luz de prata” ou “lunar”, expressando toda sua poesia em sua pelagem preta.

Filha de Godar em Kampala do Bom Sossego, barriga de ouro do Haras Lorena, uma filha do Livro de Mérito MM8, Crioulo do Bom Sossego.

05 Ayla da Lorena

Godar do Minatto x Kampala do Bom Sossego

Fêmea
Nasc.: 29/01/2014
Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Godar do Minatto**



Oportunidade Única de adquirir uma filha do Campeão Nacional Progênie de Pai Jovem de Marcha Picada 2014, Valete Kafé, um dos ganhões chefe do Haras Bom Sossego, Valete é um filho do Palhaço de Ituverava na Hulha Kafé, filha de Original de Santa Lúcia.

Em uma filha do Livro de Mérito MM8, Crioulo do Bom Sossego.

E pra completar Balisa é irmã própria do Campeoníssimo Veludo do Bom Sossego.

06 Balisa do Bom Sossego

Valete Kafé x Quel do Bom Sossego

Fêmea

Nasc.: 20/10/2014

Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Valete Kafé**



Bárbara, exuberante como seu nome.

Linda potra, muito feminina, e com um andamento excepcional, temos a certeza de um futuro brilhante.

Filha do Godar com Galocha, matriz da linhagem Bom Sossego que traz em suas veias o sangue de Âmbar Tabatinga, Cangaceiro Tabatinga, Arubé Bela Cruz e Lord do Bom Sossego.

07 Bárbara da Lorena

Godar do Minatto x Galocha do Bom Sossego

Fêmea

Nasc.: 15/03/2015

Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Godar do Minatto**



Grande oportunidade de adquirir um filho do Campeão Nacional Progênie de Pai Jovem de Marcha Picada 2014, Valete Kafé, um dos garanhões chefe do Haras Bom Sossego, Valete é um filho do Palhaço de Ituverava na Hulha Kafé, filha de Original de Santa Lúcia em égua linhagem Bom Sossego.

Para completar, Batuque é irmão próprio do Campeão de pista Único do Bom Sossego, que ganhou pista puxado e agora vem confirmando montado.

08 Batuque II do Bom Sossego

Valete Kafé x Japira do Bom Sossego

Macho

Nasc.: 19/10/2014

Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Valete Kafé**



Brisa, pronta para brilhar nas pistas de todo o Brasil, síntese perfeita de marcha e morfologia.

Filha de Godar em Kampala do Bom Sossego, barriga de ouro do Haras Lorena, uma filha do Livro de Mérito MM8, Crioulo do Bom Sossego.

09 Brisa da Lorena

Godar do Minatto x Kampala do Bom Sossego

Fêmea

Nasc.: 06/01/2015

Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Godar do Minatto**



Grande promessa para as pistas e reprodução.

Zingaro é um filho de Godar do Minatto, com Gôndola do Bom Sossego, égua que sintetiza o trabalho de seleção do Haras Bom Sossego, pois carrega em suas veias o sangue de Favacho Pedra Estanho, Zoada do Engenho de Serra, Herdade Bronze, Arubé Bela Cruz, Besouro do Bom Sossego.

Zingaro II do Bom Sossego é irmão próprio de Tabu II do Bom Sossego, um de nossos reprodutores.

10 Zingaro II do Bom Sossego

Godar do Minatto x Gôndola do Bom Sossego

Macho

Nasc.: 04/04/2013

Vendedor: Haras Bom Sossego



Seu pai **Godar do Minatto**



- 11. Embrião Imagem da Aquitânia x Kuluko da Pipoca**
- 12. Embrião Pantera do DK x Gato JFS**
- 13. Embrião Raíz do DK x Gato JFS**
- 14. Ópera do DK**
- 15. Ravena do DK**
- 16. Supremo do DK**
- 17. Tenda do DK**
- 18. Urca do DK**
- 19. Uruá do DK**



Embrião

Embrião gestado desta fenomenal doadora, mãe e avó de campeões, campeã de progênie de mãe, livro de mérito da ABCCMM.

Imagem é uma filha do Reservado Campeão Nacional Laglória Atlas (Herdade Capricho).

O acasalamento é com Kuluko da Pipoca, um neto de Imagem e de Lampeão HO.

Kuluko vem se destacando na reprodução com vários filhos campeões.

Embrião por

KULUKO DA PIPOCA



11 Imagem da Aquitânia

Laglória Atlas x Laicra da Gamboa

Embrião

Embrião gestado da premiadíssima (32 campeonatos), Pantera do DK com Gato JFS.

Pantera é filha de Kuluko da Pipoca e irmã do atual Campeão Nacional Marcha e categoria Cavalo Júnior Maior, Soberbo do DK.

Gato é um filho do Elfo do Porto Azul na Jubila E.A.O, que é Barão Salgado em uma filha de Lampeão HO.

Gato é um jovem reprodutor que já está produzindo campeões.

Embrião por
GATO JFS



12 Pantera do DK

Kuluko da Pipoca x Graciosa do DK

Embrião

Embrião gestado da campeoníssima Raíz do DK (40 campeonatos).

Raíz é uma filha de Imagem da Aquitânia com Quartel do Dante, reprodutor de grande destaque atual, pai de vários campeões.

O acasalamento é com Gato JFS, um filho de Elfo do Porto Azul.

Gato é um jovem reprodutor que vem se destacando na reprodução em nossa tropa, já com uma filha Reservada Campeã Nacional.

Embrião por
GATO JFS



13 Raíz do DK

Quartel do Dante x Imagem da Aquitânia



Linda égua, marchadeira de muita qualidade e genética na marcha picada.

Na linha alta é fechada na linhagem Santa Lúcia e na linha baixa vai a Kalifa Bela Cruz.

Vai com Prenhez adelantada (11/2015) de Kuluko da Pipoca.

Oportunidade de adquirir uma bela matriz.

14 Ópera do DK

Ministro da Santa Cristina x Jandaia do DK

Fêmea

Nasc.: 22/12/2008

Vendedor: Haras DK



Prenhez por **Kuluko da Pipoca**



Lote 3 em 1 .

Jovem égua preta, marchadeira, bonita e muito estruturada.

Seu pai é um filho de Lampeão HO, que entre vários campeonatos, foi Campeão dos Campeões de Marcha Picada em Irecê/BA 2014.

Sua mãe é matriz de confiança do nosso plantel.

Vai com um lindo potro ao pé, filho de Kuluko da Pipoca, de muito futuro em em pistas e reprodução.

Para completar vai com Prenhez do próprio Kuluko (02/2016).

Grande oportunidade desse remate.

15 **Ravena do DK**

Aruanã Monte Verde x Baliza do DK

Fêmea

Nasc.: 17/11/2011

Vendedor: Haras DK



Prenhez por **Kuluko da Pipoca**



Seu avô **Lampeão HO**



Jovem Garanhão, Bonito e Marchador.

Ainda pouco trabalhado na doma, já mostra qualidades.

Genética de grandes marchadores, seu pai é um filho de Lampeão HO, com vários campeonatos de marcha picada e sua mãe é uma neta de Kalifa Bela Cruz, matriz base do nosso plantel e que já produziu campeões.

16 Supremo do DK

Aruanã Monte Verde x Colina do DK

Macho

Nasc.: 21/09/2012

Vendedor: Haras DK



Kalifa Bela Cruz



Seu avô **Lampeão HO**



Essa foi retirado da nossa reserva para abrilhantar o leilão.

Bela potra, ainda em início de doma, já mostra suas qualidades.

Essa vai competir forte nas pistas tanto em marcha quanto em morfologia.

Neta de Elfo do Porto Azul na linha alta e Baiana da Santa Cristina na linha baixa, égua que formou a base de nosso plantel.

Genética de marcha picada não lhe falta.

17 Tenda do DK

Gato JFS x Ingra do DK

Fêmea

Nasc.: 28/08/2013

Vendedor: Haras DK



Seu pai **Gato JFS**



Seu avô **Elfo do Porto Azul**



Mais uma retirada da cabeceira do plantel para abrilhantar o leilão.

Iniciando nas pistas, foi Campeã Potra Mirim em Ruy Barbosa/BA 2016.

Mais uma grande promessa para pistas de julgamento e reprodução.

Seu pai é Gato JFS (Elfo do Porto Azul) e sua mãe é Pitanga do DK (Kuluko da Pipoca), égua que em poucas pistas que fez, conquistou mais de 20 campeonatos incluindo um Res. Campeã Nacional da Raça - Jovem Marcha Picada.

18 Urca do DK

Gato JFS x Pitanga do DK

Fêmea

Nasc.: 17/09/2014

Vendedor: Haras DK



Seu pai **Gato JFS**



Seu avô **Elfo do Porto Azul**



Lindo potro pampa de castanho, filho de Kuluko da Pipoca (Neto de Lampeão HO e de Imagem da Aquitânia), pai de vários campeões incluindo o atual Campeão Nacional de Marcha Picada e categoria Cavalo Júnior Maior, Soberbo do DK.

Sua mãe é a Serenata Fórum, uma neta de Palhaço de Ituverava.

Foi montado no pelo e sem embocadura, só para a filmagem, e já mostrou muita qualidade de andamento.

Potro de Futuro.

19 Uruá do DK

Kuluko da Pipoca x Serenata Forum

Macho

Nasc.: 30/01/2014

Vendedor: Haras DK



Seu avô **Lampeão HO**



Seu pai **Kuluko da Pipoca**



- 20. Astro de Itapoan**
- 21. Baroneza de Itapoan**
- 22. Dama de Itapoan**
- 23. Genebra de Itapoan**
- 24. Imperatriz de Itapoan - 50%**
- 25. Namorado de Itapoan - 50%**
- 26. Napoleão de Itapoan**
- 27. Suzy de Mairi**
- 28. Xatira de Itapoan**





Jovem garanhão premiado em pista!!!

Dócil, expressivo, raçudo e de excelente montada.

Cavalo muito bem equitado e competitivo.

- Campeão Cavalo Jovem de Marcha, Campo do Brito - Sergipe 2015.
- Res. Campeão Cavalo Jovem de Marcha, Expo Rural - Salvador/BA 2015.
- Res. Campeão Cavalo Jovem, Expo Rural - Salvador/BA 2015.

20 Astro de Itapoan

Veludo Kafé x Areia Itapoan

Macho

Nasc.: 05/06/2011

Vendedor: Haras Itapoan



Seu pai **Veludo Kafé**



Astro de Itapoan



Linda reprodutriz que reúne excelente genealogia de destaque na raça.

Dócil, bem equitada, mostrando toda sua funcionalidade para montaria e ótima produção.

Prenhez do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha RUBÍ LJ, com parto previsto para Janeiro de 2017.

21 Baroneza de Itapoan

Veludo Kafé x Batuta de San Francisco

Fêmea

Nasc.: 20/07/2010

Vendedor: Haras Itapoan



Prenhez por **Rubí LJ**



Baroneza de Itapoan



Potra em início de doma e que já mostra suas habilidades para a marcha picada na montada.

Reúne em sua genealogia grandes expoentes da Raça.

Disponibilizamos para a mesma uma cobertura do Nobre de Itapoan ou do pampa de preto Quartel Fórum que é neto duas vezes do destacado Haity Caxambuense.

22 Dama de Itapoan

Veludo Kafé x Shogum Cinderela

Fêmea

Nasc.: 10/02/2014

Vendedor: Haras Itapoan



Seu pai **Veludo Kafé**



Dama de Itapoan



Linda potra da desejada pelagem pampa.

Marchadeira, excelente movimentação e diagrama que proporcionará na sela marcha picada de qualidade.

Filha do Res. Campeão Nacional, Veludo Kafé na irmã materna da exuberante Cabiúna da Lapinha.

23 Genebra de Itapoan

Veludo Kafé x Genebra da Lapinha

Fêmea

Nasc.: 28/10/2014

Vendedor: Haras Itapoan



Seu pai **Veludo Kafé**



Genebra de Itapoan



Égua que apresenta a naturalidade da marcha picada e representa muito bem o trabalho de seleção do Haras Itapoan.

Excelente diagrama, estabilidade corpórea e montada extra!!!

O Haras Itabira disponibiliza 50% de suas cotas, e vai com prenhez do extraordinário Nero de Itapoan com parto previsto para Dezembro de 2016.

24 Imperatriz de Itapoan - 50%

Veludo Kafé x Índia de Itapoan

Fêmea

Nasc.: 01/11/2011

Vendedor: Haras Itabira



Prenhez por **Nero de Itapoan**



Imperatriz de Itapoan



Para quem procura um potro de pista!!!

Filho de dois fenômenos produzidos pelo Haras Itapoan.... NAMORADA E NERO DE ITAPOAN.

Quem sabe o mesmo sucesso de seus pais?

É TOP!!!!



Namorado de Itapoan

25 Namorado de Itapoan - 50%

Nero de Itapoan x Namorada de Itapoan

Macho

Nasc.: 22/10/2015

Vendedor: Haras Itapoan



Seu pai **Nero de Itapoan**



Sua mãe **Namorada de Itapoan**



Excelente potro de marcha picada natural, equilibrado, avante e da pelagem pampa de preto.

Mais um filho da Campeoníssima Namorada de Itapoan, consanguíneo em Palhaço de Ituverava e Original de santa Lúcia.

Potro de grande expectativa!!!!!!

26 Napoleão de Itapoan

Arco Íris Kafé x Namorada de Itapoan

Macho

Nasc.: 10/09/2015

Vendedor: Haras Itapoan



Napoleão de Itapoan



Sua mãe **Namorada de Itapoan**



Égua bastante premiada e de genealogia concentrada nos criatórios HERDADE e Engenho de Serra.

Doadora completa para a pista e reprodução.

Deixa no Haras Itapoan e RCF alguns embriões.

Dentre suas premiações destacamos:

- Grande Campeã da Raça - Itapetinga/BA 2012
- Campeã Égua adulta de Macha - Jequié/BA 2013
- Campeã Égua Junior de Marcha - Paraopeba/MG 2014
- Res. Campeã égua Jovem de Marcha - Curvelo/MG 2015
- Res. Campeã Estadual Égua Jovem de Marcha - Belo Horizonte/MG 2015.

27 Suzy de Mairi

Herdade Faisão x Jazida J. B. R.

Fêmea

Nasc.: 31/10/2008

Vendedor: Haras Itapoan e Haras RCF



Suzy de Mairi

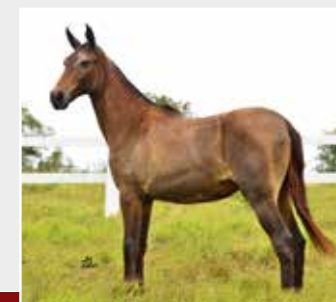


Potra diferenciada!!!!

Simplemente filha de dois fenômenos da
Marcha Picada.

Oportunidade

É SHOW!!!!!!



Xátira de Itapoan

28 Xátira de Itapoan

Hércules da Evolução x Xátira do Mel

Fêmea

Nasc.: 20/10/2015

Vendedor: Haras Itapoan



Seu pai **Hércules da Evolução**



Sua mãe **Xátira do Mel**



29. Pacote de 03 Coberturas Quartel do Dante

30. Embrião Esmeralda da Pedra Ferrada x Quartel do Dante

31. Fetiche da Pedra Ferrada

32. Gato da Pedra Ferrada - 25%

33. Havana da Pedra Ferrada

34. Iara da Pedra Ferrada

35. Imagem da Pedra Ferrada

36. Juíza da Pedra Ferrada - 50%





O que falar do Quartel?

Um dos principais garanhões da raça no Brasil, Grande Campeão Nacional e pai de inúmeros campeões.

Oportunidade única de injetar na sua tropa um dos sangues mais cobiçados de marcha picada do Brasil e produzir seus próprios campeões!

29 Quartel do Dante

Jubileu da Calciolândia x Havaiana da Cobaça



Arthur

Embrião

Linda égua jovem, tordilha, de marcha picada de muita qualidade, já com uma carreira vitoriosa nas pistas baianas nos últimos dois anos, é certeza de investimento numa das melhores genéticas do Brasil.

Embrião à coletar pelo Campeão Nacional, Quartel do Dante.

Sagrou-se:

- Campeã Nacional Égua Júnior Maior de Marcha - BH/MG 2016
- Campeã Égua Adulta de Marcha - Salvador/BA - 2016
- Campeã Égua de Marcha - Vitória da Conquista/BA - 2016
- Res. Campeã Égua de Marcha - Porto Seguro/BA - 2016
- Res. Campeã Égua de Marcha - Jacobina/BA - 2015
- Campeã Égua de Marcha - Jequié/BA - 2015

Embrião à coletar por

QUARTEL DO DANTE



30 Esmeralda da Pedra Ferrada

Jongo da Pipoca x Cristal Boa Feira

Vendedor: Haras Pedra Ferrada



Comprovando o compromisso de Bruno com o nosso leilão, e comprovando também a qualidade da prole de Quartel do Dante, ofertamos agora Fetiche da Pedra Ferrada.

Reservado Campeão Nacional, filho da doadora consagrada Agulha da Escadinha, portanto irmão próprio da também Campeã Nacional Fagulha da Pedra Ferrada.

31 Fetiche da Pedra Ferrada

Quartel do Dante x Agulha da Escadinha

Macho

Nasc.: 02/10/2012

Vendedor: Haras Pedra Ferrada



Seu pai **Quartel do Dante**



CAMPEÃO NACIONAL MARCHA PICADA 2016

O fenômeno das pistas!

Aos 31 meses de idade, 7 categorias de pistas disputadas, 7 vezes campeão (Invicto).

Um futuro garanhão que promete na raça.

32 Gato da Pedra Ferrada - 25%

Quartel do Dante x Beleza da Pedra Ferrada

Macho

Nasc.: 01/12/2013

Vendedor: Haras Pedra Ferrada



Seu pai **Quartel do Dante**



Linda potra alazã filha do campeoníssimo Talismã Kafé, inscrito no Livro de Elite MM7 da ABCCMM, portanto um dos melhores sangues da raça.

Havana é boa de andar, coordenada, estável, tem todos os requisitos para se tornar uma futura campeã e também uma doadora de embriões.

33 Havana da Pedra Ferrada

Talismã Kafé x Libélula da Pipoca

Fêmea

Nasc.: 03/12/2014

Vendedor: Haras Pedra Ferrada



Seu pai **Talismã Kafé**



Mais uma filha de Talismã Kafé ofertada pelo Haras Pedra Ferrada.

Potra novinha, de muito futuro, é uma das grandes oportunidades desse leilão.

34 Iara da Pedra Ferrada

Talismã Kafé x Sumaré Juna

Fêmea

Nasc.: 20/11/2015

Vendedor: Haras Pedra Ferrada



Seu pai **Talismã Kafé**



Não poderíamos deixar de fora uma representante do nosso primeiro campeão Jongo da Pipoca, e ofertamos então Imagem da Pedra Ferrada.

Linda potra, delicada, feminina, muito boa de andamento, filha de uma de nossas principais doadoras, Revolta Kafé.

35 Imagem da Pedra Ferrada

Jongo da Pipoca x Revolta Kafé

Fêmea

Nasc.: 17/11/2015

Vendedor: Haras Pedra Ferrada



Seu pai **Jongo da Pipoca**



Sua mãe **Revolta Kafé**



Foi uma grande dificuldade para conseguirmos que o Haras Pedra Ferrada abrisse mão dessa potra. Bruno então cedeu 50% das cotas da sua Juíza.

A baby do leilão, Juíza representa talvez o principal cruzamento do haras, sendo filha de Quartel do Dante na campeoníssima Ofensa do Riocon, uma de suas principais doadoras.

Única oportunidade de se tornar sócio do Pedra Ferrada nesta potra que, com certeza, se tornará uma futura campeã de pistas e uma doadora de exceção!

36 Juíza da Pedra Ferrada - 50%

Quartel do Dante x Ofensa da Riocon

Fêmea

Nasc.:

Vendedor: Haras Pedra Ferrada



Seu pai **Quartel do Dante**

CONVIDADOS

37. Amada da Terra Santa

38. Academia Kafé

39. Gato dos Lagos

40. Marquesa Brilho do Sol

41. Nega E.A.0

42. Zoeira da Santa Cristina





Égua jovem pouco trabalhada, porém, de uma comodidade extraordinária.

Seu pai, um grande raçador de marcha picada, vem de Paulista de Santa Lúcia, e sua mãe, TAC na linha alta e também Paulista na linha baixa.

Prenhe de cinco meses, de Chianti Capim Fino, belo e excelente garanhão pampa de castanho, filho de Elo Kafé da Nova x Andrômeda Terra Luz.

37 Amada da Terra Santa

Marco da Santa Cristina x Mylla da Terra Santa

Fêmea

Nasc.: 17/02/2012

Vendedor: Haras Terra Santa



Doadora de marcha picada.

Filha do Omelete JB.

Raridade.

Pronta pra produzir embriões nessa estação de monta pelo comprador.

Sua linha baixa vai a Carvão LJ e Original de Santa Lúcia.

Tem excelente produção no Haras Nativo.

O potro do filme com Kid da Catimba é reserva absoluta do Haras Nativo.

38 Academia Kafé - 50%

Urso de Ituverava x Meirelles Revista

Fêmea

Nasc.: 17/02/2006

Vendedor: Haras Nativo



Ponto alto do leilão! Maravilhoso garanhão pampa de preto, de genética diferenciada, muito bom de andamento, estável, avante e coordenado.

Grande oportunidade!

39 Gato dos Lagos

Sax da Lenda x Imagem dos Mares

Macho

Nasc.: 25/12/2009

Vendedor: Haras da Ilha



Linda potra preta, andamento de marcha picada de muita qualidade, estável e coordenada.

Sua mãe é irmã de Hércules da Evolução.

Inédita em pistas. Grande oportunidade, potra de muito futuro!

40 Marquesa Brilho do Sol

Quartel do Dante x Pretinha do Pinhal Velho

Fêmea

Nasc.: 01/09/2012

Vendedor: Haras Brilho do Sol



Seu pai **Quartel do Dante**



O Haras EAO oferta esta fêmea fruto do seu criterioso trabalho de seleção da marcha picada realizado ao longo de 20 anos, que produziu o atual Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada, Paparazzo EAO.

Doadora de genética consistente, carrega o sangue do Lampeão HO, garanhão que foi por quatro anos consecutivos o Melhor Reprodutor do Ranking Nacional de Marcha Picada.

Segue com prenhez do Quark EAO, garanhão pampa de preto de marcha picada, filho da Brasa da Encruzilhada, com previsão de parto para Dezembro/2016.

Inédita em pista!

41 Nega E.A.O

Turista de Santa Lúcia x Dança E.A.O.

Fêmea
Nasc.: 19/08/2009
Vendedor: Haras EAO



Seu pai **Turista de Santa Lúcia**



Prenhez por **Quark E.A.O**



Égua jovem muito marchadeira com apenas 39 meses e ainda em fase de doma.

Em sua linha alta vai Lutador C.S.V. portanto sangue do Favacho Farol da Mantiqueira e Herdade Cadilac.

Sua mãe, Rúbia da Santa Cristina, é filha de Quentão de Santa Lúcia, desta forma sendo irmã do grande raçador e detentor de títulos Marco da Santa Cristina.

42 Zoeira da Santa Cristina

Lutador C.S.V x Rúbia da Santa Cristina

Fêmea

Nasc.: 27/04/2013

Vendedor: Haras Santa Cristina

REGULAMENTO DO LEILÃO UNIDOS PELA MARCHA PICADA – TERRAVIVA – 26.08.2016

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, bargas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mere espectador.

O PRÉ-LANCE DO LEILÃO VIRTUAL UNIDOS PELA MARCHA PICADA terá início às 16hs do dia 06 de agosto de 2016 com término às 20:45hrs do dia 26 de agosto de 2016, a TRANSMISSÃO DO LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE VIA CANAL TERRAVIVA a partir das 21:00hs do dia 26 de agosto de 2016, com lance de abertura de cada lote conforme último Pré-Lance ofertado. Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilonorte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas a vista + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias + 2 parcelas + 2 parcelas + 2 parcelas.

1. O valor do lance no PRÉ-LANCE será R\$25,00 (vinte e cinco reais) em R\$25,00 (vinte e cinco reais) que multiplicado por 30 parcelas corresponderá ao valor total do lote.

2. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.

3. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo informado pelo leiloeiro no início do pregão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

4. A Leilonorte enviará para o endereço do comprador no dia seguinte ao término do LEILÃO as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão.

COMISSÕES E INSCRIÇÕES
Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

O vendedor será cobrado à vista Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas vendas, mais taxa de inscrição de R\$200,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

Caso haja atraso ou ausência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

havendo desistência por conta do comprador o mesmo obriga-se a pagar ao leilão a taxa de comissão de compra mais as despesas do vendedor.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, de pessoa física pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sementes comercializadas, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convivado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer ao leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mere espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS/ OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulo, tratore, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a bargia da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feito por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produtor no ventre ou sêmen.
2. CADASTRO:
2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convivido ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(s) produto(s) mediante

- procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- 2.13. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
2.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do vendedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHES:
4.1. PREENHES RECEPTORA:
4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade manual, para bem criar o embrião.
4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
4.1.3. O VENDEDOR será responsável pelas prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhez futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependentes, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos insensibilizados por profissionais registrados do Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contando que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após a realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar bôjão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
6.1 O leiloeiro aparecerá, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s) produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

- 6.2.1. Caso seja apregado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendadora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroativas e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente indício deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. Às taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroativas. Eventuais alterações ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(s) a pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em que questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(s) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(ões), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estabelecimento, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então às responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens referidos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(s) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(s) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhadas das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastrado do COMPRADOR.
9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastrado do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá referir sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
9.5.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
10. DO CONTRATO ACCESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) por(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) doação(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/ produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis a(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ões) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
11. FORO DE ELEIÇÃO
11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (SC Promoções e Eventos Ltda - LEILONORTE).

4º Leilão Virtual

Unidos pela MARCHA PICADA



Haras Bom Sossego
Mangalarga Marchador | A nome Enghariz de estrelas